Prefeitura Municipal de Tatuí



CNPJ 46.634.564/0001-87
Recursos Humanos
Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-

AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.855 DE 01 DE MARÇO DE 2.023

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1°- Fica exonerada em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 014/2023, a servidora municipal Sra. **MAGDA LIMA DE PAULA**, do exercício do cargo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art.2°- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de março de 2.023.

Miguel Lopes Cardoso Junior Prefeito Municipal